



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Projeto de Lei n.º 62 /2024

APROVADO
25/12/2024
Diretor Legislativo
JWA

Ementa: Dispõe sobre a nomenclatura, os requisitos, as atribuições, os vencimentos e a carga horária do quadro de cargos efetivos dispostos nesta Lei da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade do Paulista, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Técnico Legislativo, Técnico de Controle Interno, Analista de Controle Interno, Contador, Assistente Administrativo e Analista Jurídico conforme disposições dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Os requisitos de escolaridade mínima, os vencimentos iniciais, a carga horária de trabalho, as atribuições e o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo devem atender ao disposto nos Anexos I e II

Art. 3º. Os servidores empossados nos cargos estabelecidos nesta lei estarão vinculados ao regime geral de previdência do Previ Paulista.

Art. 4º. Os servidores empossados nos cargos efetivos estabelecidos nesta lei deverão cumprir o período de 3 (três) anos de estágio probatório.

Art. 5º. O edital do concurso público determinará as regras, normas e condições do processo de ingresso nas carreiras públicas definidas nesta Lei.

Art. 6º. Caberá à Mesa aprovar a designação de servidor efetivo para ocupar função gratificada de chefia.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas ao orçamento próprio da Câmara Municipal de Vereadores, observando-se, sempre, os limites de gastos com pessoal, nos termos do § 1º do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 8º. A Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista realizará avaliações de desempenho periódicas dos colaboradores empossados nos cargos determinados nesta lei nas quais serão observados critérios como eficiência, desempenho e frequência

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Art. 10º. Os requisitos dos cargos previstos nesta Lei apenas podem ser exigidos do candidato aprovado no concurso público no momento da posse.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Plenário Adolfo Pereira, 04 de março de 2024

EDSON ARAUJO PINTO
PRESIDENTE

ITAMAR DAS MONTANHAS
VICE-PRESIDENTE

EUDES JOSE DAVI DE FARIAS SILVA
1º SECRETÁRIO

ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO
2ª SECRETÁRIO

IOLANDA MARIA DA SILVA
3ª SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Justificativa: Tal iniciativa visa atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da Promotoria Pública no sentido da criação de cargos efetivos sob concurso público atendendo as necessidades imediatas da estrutura desta Casa Legislativa. Recomendando, inclusive, que tal iniciativa, seja através de Projeto de Lei devidamente sancionado pelo Poder Executivo ou promulgado pelo Poder Legislativo, na forma legal. Sendo assim a partir da validade e eficácia da norma os cargos ora criados serão regidos pelo texto legal juntamente com os anexos I e II.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGAS
Técnicos em Informática	T-LEG	04
Técnicos em Contabilidade Pública	T-CP	01
Assistentes Administrativos	A-CP	01
Assistentes de Serviço	COM	01
Assistentes Técnicos	AAD-1	01
Assistentes de Serviço	A-PS	02

↑



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Técnico Legislativo	T-LEG	10	3.819,66
Técnico de controle interno	T-CI	01	3.819,66
Analista de controle Interno	A-CI	01	4.214,00
Contador	COM	01	4.214,00
Assistente administrativo I	AAD-I	04	1.412,00
Analista Jurídico	A-JUR	03	4.214,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

ANEXO II – ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura do cargo: Contador

Escolaridade: possuir Ensino Superior completo em Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC no momento da posse.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Organização dos serviços de contabilidade, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário da Câmara de Vereadores; elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; promover a conferência e a classificação dos movimentos financeiros e patrimoniais; organização de dados para a proposta orçamentária e apresentar a sua versão final a cada ano, contendo todos os relatórios e anexos exigidos por lei; elaboração e na divulgação, na forma da Lei, dos relatórios resumidos da execução orçamentária e gestão fiscal, exigidos pela legislação vigente; preparo dos relatórios exigidos por Lei, para realização de audiência pública; atuar na análise e na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas; acompanhar a execução orçamentária no âmbito da Câmara de Vereadores, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; atuar nas tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas; atuar na análise e na conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; supervisionar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros; informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis; organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais da Câmara de Vereadores transcrevendo dados e emitindo pareceres; apresentar regularmente relatórios sobre a realização e o andamento das próprias atividades; organizar e cumprir o próprio cronograma de atividades e prazos; realizar outras atribuições compatíveis com seu cargo a critério do Presidente da Câmara de Vereadores

Nomenclatura do cargo: Técnico Legislativo.

Escolaridade: possuir Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: acompanhar as sessões da Câmara de Vereadores; auxiliar as comissões da Câmara; realizar estudos, pesquisas, análises, pareceres e projetos, conforme as necessidades da Câmara de Vereadores; elaborar relatórios e reunir informações sobre projetos de Lei, processos ou outros aspectos, conforme a necessidade da Câmara; conhecer profundamente a legislação do Município de Paulista (PE), em especial o Regimento Interno da Câmara de Vereadores; atuar em comissões permanentes e/ou temporárias; integrar grupos operacionais; redigir e/ou revisar a redação de documentos oficiais; analisar projetos de Lei à luz da legislação do Município e demais leis no âmbito da União e do Estado; manter-se atualizado sobre os aspectos políticos, econômicos, geográficos, sociais e culturais do Município; manter-se atualizado sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo e Legislativo do Município do Paulista; participar de eventos, reuniões e outras ocasiões na Câmara Legislativa; prestar informações e apresentar relatórios sobre suas atividades e demandas; manter atualizado e cumprir o seu cronograma de atividades e demandas; executar outras tarefas correlatas sob as orientações da chefia imediata.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

Nomenclatura do cargo: Técnico de controle interno.

Escolaridade: possuir Ensino Superior.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Responsável pelas auditorias determinadas pelo controlador geral; o servidor investido na função deverá possuir conhecimentos necessários do desempenho da função de auditor e nível técnico nas áreas de contabilidade, finanças, direito administrativo, administração pública e/ou outras correlatas.

Nomenclatura do cargo: Analista de controle interno.

Escolaridade: possuir Ensino Superior em Contabilidade.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Responsável pela operacionalização do sistema e suporte ao controlador geral. Conhecimento e aplicação da legislação de controle interno da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista zelando pela sua aplicabilidade e eficiência; deverá possuir conhecimentos nas áreas de finanças, contábil, direito administrativo e administração pública e/ou outras correlatas

Nomenclatura do cargo: Assistente administrativo

Escolaridade: possuir Ensino médio completo

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: Desenvolver ações de apoio administrativo; encaminhar processos,, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações, minutas de decretos; executar serviços de controle e elaborar relatórios; auxiliar no preparo da prestação de contas utilizando o controle de recebimentos e gastos; preencher relatórios e formulários próprios; conferir, acompanhar e informar procedimentos pendentes da Câmara de Vereadores; levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais; conferir estoques, redigir expedientes, tais como: ofícios, memorandos, cartas, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros necessários, observando os padrões de forma e estilo; organizar compromissos de sua chefia; secretariar reuniões e eventos; fazer convocações; redigir atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades; digitar e digitalizar documentos diversos; localizar processos junto ao protocolo geral; recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor; organizar e manter arquivos e fichários, procedendo etiquetagem e guarda dos documentos; conferir entrada de materiais e notas, se for o caso; pesquisar assuntos relativos a sua função; atuar no controle de cartão de ponto; organizar e cumprir seu cronograma de atividades e prazos; prestar informações e elaborar relatórios sobre suas atividades e demandas. Executar outras tarefas relacionadas ao cargo, conforme as necessidades da Casa Legislativa e da Mesa Diretora.

Nomenclatura do cargo: Analista Jurídico

Escolaridade: possuir Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas, com registro no Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no momento da posse.

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

Atribuições: prestar apoio aos atos praticados pela Procuradoria jurídica da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista; executar tarefas que envolvam processos nos vários ramos do direito; conforme as necessidades da Câmara de Vereadores; realizar estudos, pesquisas e análise da legislação, doutrina, jurisprudência nos vários ramos do direito, conforme as necessidades da Câmara de Vereadores, em especial, da sua procuradoria; elaborar estudos e pesquisas no âmbito do Poder Judiciário, ministério Público e nos Tribunais de Contas, conforme solicitações da Procuradoria e da Mesa Diretora. Elaborar laudos, pareceres, atos e informações jurídicas prazando pelo uso da linguagem formal e apresentando tais

